

O DESPERTAR DO BRINCAR EM MENORES INFRATORES: UMA OPORTUNIDADE PARA DEPOIS DA INFÂNCIA NÃO VIVIDA

Wemilly Yngred Cunha de Melo ¹
Ana Luiza Pinheiro de Lima ²
Jaciel Antonio Santos da Silva ³
Cleide Filha ⁴
Lara Colognese Helegda ⁵

INTRODUÇÃO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são considerados adolescentes ou indivíduos jovens aqueles entre 12 e 18 anos de idade (ECA, 1990).

Isto, condiz com a juventude e trata-se de uma fase de constantes mudanças e preparativos à fase adulta, onde, a identidade e a personalidade dos indivíduos estão sendo construídas a partir das próprias percepções sobre o mundo à sua volta e como a sociedade o observa. Ou seja, o tipo de realidade em que este indivíduo está exposto pode definir seu modo de agir, pensar, conviver (TORRES et al., 2010; CEOLIN et al., 2015).

Muitos jovens, por viverem em condições de subsistência, envolvem-se em situações de risco e marginalização, repetindo, assim, costumes vivenciados, idealizando a mudança da realidade por meio do crime e tornando-se vítimas da desigualdade social.

Dessa forma, quando o indivíduo cometer um ato infracional estará sujeito a medidas socioeducativas, diferentemente dos adultos, que são submetidos a privação de liberdade. Essas medidas socioeducativas são priorizadas no acesso aos direitos básicos e prática pedagógica. Além disso, diversos fatores são apontados como colaboradores e indutores dos altos índices de criminalidade cometidos por adolescentes, sendo os mais comuns, as desigualdades sociais e o déficit das políticas públicas (TIELLET *et al.*, 2017; DE BRITO PEREIRA e DA SILVA FILHO, 2021).

¹ Graduanda do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, wemilly.melo@ufpe.br;

² Graduanda do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, luiza.pinheiro@ufpe.br;

³ Graduando do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, jaciel.antonio@ufpe.br;

⁴ Mestre pelo Curso de Licenciatura em Educação Física Universidade Federal - UFPE, cleide.filha@ufpe.br;

⁵ Doutora pelo Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal - UFPE, lara.colognese@ufpe.br;

Cabe salientar que, a maioria dos jovens envolvidos em infrações são moradores de áreas marginalizadas e de famílias de baixa renda. Devido à vulnerabilidade social, muitos jovens necessitam ser inseridos muito cedo ao mercado de trabalho informal e expostos precocemente a uma vida de obrigações adultas, além da exposição ao crime nessas localidades marginalizadas (PEREIRA *et al.*, 2016; CESÁRIO *et al.*, 2018).

Na maioria dos casos, por falta de maturidade, muitos jovens acabam perdendo suas fases da infância e, como consequência, não vivem a ludicidade e as brincadeiras disponibilizadas à época.

Segundo o artigo 16 do ECA, é direito da criança e do adolescente, entre outras coisas, brincar. Isto porque, a prática do brincar oferece diversos benefícios para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e afetivo, sendo esse o primeiro processo de aprendizagem pois a brincadeira ocorre de forma natural e estimula a curiosidade, desenvolve a capacidade de agir e da autoconfiança, além de exercitar a concentração e o pensamento de quem a pratica.

Contudo, este estudo se trata de uma revisão bibliográfica integrativa da literatura, onde foram analisados artigos científicos relacionados aos temas de menores infratores, importância do brincar e os prejuízos causados pela ausência do brincar durante a infância, escritos dos anos de 2007 à 2022. O objetivo principal foi analisar a importância do brincar após a infância e como objetivos específicos, descrever e entender as particularidades da adolescência, evidenciar a realidade comum à maioria dos socioeducandos, identificar a importância do brincar para o desenvolvimento da criança e do adolescente e conhecer os prejuízos ocasionados pela falta do brincar na infância. Ainda, as reflexões que levaram ao desenvolvimento deste trabalho foram referentes à escassez da temática na literatura, além da ausência do olhar da sociedade para a população citada.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

O presente estudo trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura, de caráter qualitativo. Realizaram-se buscas de estudos publicados entre 2007 à 2022, no idioma português, em livros e bases de dados eletrônicos como: Lilacs, Scielo e Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram: Adolescente Institucionalizado, Brincadeiras e Direitos do Adolescente.

REFERENCIAL TEÓRICO

Por meio das mudanças e das novas relações sociais, o adolescente passa a adquirir novos direitos, deveres e experiências na sociedade, buscando criar sua própria identidade. Ainda assim, essa fase é considerada uma das mais instáveis para o ser humano, pois os questionamentos, percepções e conflitos estão mais intensos do que em outras fases.

“A Adolescência trata-se de uma etapa do curso da vida definida, cronologicamente, pelo Ministério da Saúde como o período entre dez e dezenove anos de idade, marcado por mudanças que envolvem o desenvolvimento biológico, psicológico, as interações sociais e culturais vivenciadas pelo adolescente” (CEOLIN, *et al.*, 2015, p.1).

As mudanças que ocorrem nesses jovens durante a adolescência os levam a se sentir capazes de decidirem sozinhos sobre suas vidas, além de que, segundo Simões *et al.*, (2017), na sociedade atual a comunicação é facilitada através da internet e a busca pela liberdade e independência é cada vez mais acessível, alterando hábitos, inclusive de entretenimento e diversão tornando-os mais tecnológicos, distanciando ainda mais estes indivíduos de brincadeiras de rua.

De acordo com Almeida e Ferreira (2018), por meio do brincar o indivíduo pode descobrir novos referenciais, incorporar atitudes e validar concepções que os garantam uma forma de viver no mundo. Com isso, o brincar auxilia na construção da cultura desta criança, tendo em vista a apropriação da realidade, durante as brincadeiras, que estas vivenciam.

Sendo assim, é de grande importância realizar esta prática lúdica durante e após a infância, tendo em vista que os desenvolvimentos abordados estendem-se à fase adulta. “Pois é pelo jogo, pelo brinquedo, que crescem a alma e a inteligência... uma criança que não sabe brincar será um adulto que não saberá pensar” (CHÂTEAU, 1987, p. 14 apud OLIVEIRA E GOMES, 2008).

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 2016, p. 17).

Além dos privilégios ofertados pela brincadeira serem grandes motivos para sua prática, é assegurado por lei o direito de todo e qualquer cidadão ao lazer, bem como à alimentação e à moradia, com isso, percebe-se a importância da ludicidade para a sociedade. Entretanto, muitos direitos constitucionais estão distantes de adolescentes e adultos vindos da parte mais carente da sociedade.

As desigualdades sociais causam revoltas e consequentemente violências, devido ao fato de alguns terem ótimas condições de vida e outros, condições precárias (ODÁLIA, 1983 apud OLIVEIRA E GOMES, 2007). Além da revolta que muitas vezes gera a violência, existe também as necessidades básicas e o sentimento de desespero pela falta de alimentação, ausência de uma boa assistência médica, como exemplo, que podem levar a tais práticas ilícitas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), salienta que o jovem de idade entre 12 e 18 anos que comete um ato infracional, diferentemente dos adultos, deve ser submetido à medidas socioeducativas, com o caráter pedagógico e não somente a privação de liberdade (CESÁRIO *et al.*, 2018). Tendo em vista que o adolescente é um indivíduo em desenvolvimento e não é diferente para o jovem infrator, se torna essencial para mudar seu presente e consequentemente seu futuro, a prática socioeducativa nas unidades de ressocialização.

A principal finalidade destas medidas é o oferecimento de condições aos jovens infratores para que consigam criar um projeto de vida responsável, distante de práticas ilícitas (PEREIRA E FILHO, 2021).

O direito ao lazer a todos os cidadãos é constituído por lei, inclusive aos socioeducandos, sendo assim, deve ser assegurado pelo Estado. As atividades voltadas ao lazer nas unidades de socioeducação devem ser realizadas diariamente, sendo importante para o ensino de valores e disciplina devido ao momento de integridade, se tornando necessária para o desenvolvimento desses indivíduos (PARAÍBA, 2017 apud PEREIRA E SILVA, p. 155, 2021).

Entretanto, a realidade muitas vezes é totalmente diferente, isso porque devido a falta de segurança dentro das próprias unidades, ações como rebeliões, brigas entre socioeducandos e rivalidade entre facções, além da superlotação, ocasionam a não participação de todos os adolescentes nas atividades de lazer, devido à falta de espaço e/ou ocorre a segregação de grupos ao realizar as atividades lúdicas.

Contudo, os socioeducandos realizam algumas brincadeiras fora do momento de lazer, em suas celas de acomodação, sendo essas similares ou iguais às de sua infância. Quando em liberdade, as brincadeiras passam a ser substituídas pela rotina adultizada, devido às necessidades e estilos de vida, já durante a reclusão os jovens recorrem às brincadeiras (OLIVEIRA e GOMES, 2008).



Sabendo-se, que brincar é um importante elemento no processo educativo, com função de ensinar valores, promovendo a socialização e o respeito por meio da ludicidade, sua ausência dentro e fora das unidades socioeducativas, na adolescência ou em outras fases da vida, podem trazer consequências negativas para o desenvolvimento do indivíduo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após os pontos apresentados, fica evidente que, durante a adolescência as influências sobre o indivíduo ficam mais fortes, incluindo a influência do seu meio social, bem como às buscas por novos referenciais. Com isso, diversos fatores contribuem para o cometimento de um ato infracional, como por exemplo a desigualdade social vivenciada pelo adolescente, realidade essa comum à maioria dos menores infratores. As vulnerabilidades se manifestam na violência cotidiana, no contexto familiar e escolar, obrigando crianças e adolescentes a se inserir precocemente no mercado de trabalho e/ou no tráfico de drogas (FONSECA et al., 2013 apud PEREIRA et al., 2016, p. 2213).

Devido a inserção precoce do indivíduo no mercado de trabalho informal, tendo que lidar com as obrigações de uma vida adulta da qual não está pronto para enfrentar, o adolescente que vive em vulnerabilidade social perde as oportunidades de vivenciar as brincadeiras que normalmente viveria nesta fase. A partir da prática do brincar o indivíduo estimula diversas aquisições cognitivas, afetivas, motoras e sociais, entre elas a capacidade de raciocínio lógico e o entendimento de regras, sendo de grande importância que, principalmente, a criança e o adolescente brinquem. Os adolescentes infratores que ficam numa ciranda de ir-e-vir para a prisão brincam muito na instituição, ou seja, brincam muito mais quando presos do que soltos (OLIVEIRA e GOMES, 2007, p. 160). Apesar de o direito ao lazer ser garantido para todos, faltam estratégias para melhorar o aproveitamento do momento de lazer dos socioeducandos nas unidades tendo em vista que a maior parte do tempo em que brincam é em suas celas/quartos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, é possível compreender que a ausência de condições dignas para a população e conseqüentemente a inserção precoce no mercado de trabalho favorece a não-prática do brincar da criança e do adolescente, e tem como consequência a adultização



precoce, além da redução de desenvolvimentos cognitivos, motores, afetivos e sociais que a brincadeira proporciona.

Palavras-chave: Adolescente Institucionalizado; Brincadeiras, Direitos do Adolescente.

REFERÊNCIAS

- CEOLIN, Rejane et al. Situações de vulnerabilidade vivenciadas na adolescência: revisão integrativa. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 39, n. 1, p. 150-150, 2015.
- CESÁRIO, Débora Soares; ROCHA, Marlúcia Ferreira; ROCHA, Kênia Luiza Ferreira. A importância do esporte na medida socioeducativa dos adolescentes infratores. **RENEF**, v. 1, n. 1, p. 3-16, 2018.
- DE BRITO PEREIRA, Nayara Toscano; DA SILVA FILHO, Valter Felix. O cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado da Paraíba: um estudo à luz do direito à educação. **Humanas em Perspectiva**, v. 1, 2021.
- DE OLIVEIRA, Sonia Cristina; GOMES, Cleomar Ferreira. O lúdico de adolescentes no cárcere: jogos, brincadeiras e violência. **Série-Estudos-Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, 2007.
- DE OLIVEIRA, Sonia Cristina; GOMES, Cleomar Ferreira. Os jogos e brincadeiras de adolescentes privados de liberdade: Uma possibilidade na prática educativa. **Revista da Faculdade de Educação**, v. 7, n. 9, p. 115-128, 2008.
- FERREIRA, Victor Silva; ALMEIDA, Ana Raquel Silva. A importância do brincar no desenvolvimento do processo ensino aprendizagem. **Revista de Pós-graduação Multidisciplinar**, v. 1, n. 5, p. 115-126, 2018.
- PEREIRA, Camila Corrêa Matias et al. Características pessoais e familiares entre adolescentes infratores. **Revista de enfermagem do centro-oeste mineiro**, v. 6, n. 2, 2016.
- SIMÕES, José Luiz *et al.* Educação Física na Adolescência, 2017.
- PEREIRA, Camila Corrêa Matias et al. Características pessoais e familiares entre adolescentes infratores. **Revista de enfermagem do centro-oeste mineiro**, v. 6, n. 2, 2016.
- TIELLET, Maria do Horto Salles; MAGALHÃES, Josiane; DA SILVA FREITAS, Ildemar. Potencialidades de reinserção social do adolescente infrator através de atividades de esporte e lazer no Centro de Atendimento Socioeducativo de Cáceres/MT. **Revista Cocar**, v. 11, n. 21, p. 230-257, 2017.
- TORRES, Cibele Almeida et al. Adolescência e trabalho: significados, dificuldades e repercussões na saúde. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 14, n. 35, p. 839-850, 2010.